



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.175, de 23 de junho de 2023.

Altera o Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, que delimita as áreas do Município para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no Programa Saúde da Família – PSF.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a ementa do Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Delimita as áreas do Município para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na Estratégia Saúde da Família - ESF”

Art. 2º. Altera o art. 1º do Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A delimitação das áreas para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS na Estratégia Saúde da Família - ESF, são as que seguem:

ÁREA 1 - ESF BARRETO - Inicia no Viaduto, vai até a divisão distrital na TF 405, margeando o Rio Taquari e Arroio Santa Cruz, percorrendo o Arroio do Gil até a TF 035 e TF 300.

ÁREA 2 - ESF COXILHA - Inicia na RS 440 (divisão distrital), a partir do “Duarte”, incluindo o Morro da Fortaleza, fazendo divisa com os municípios de Montenegro e Tabaí.

ÁREA 3 – ESF VENDINHA - Inicia-se na BR 386, KM 416 na localidade da Fazenda Quadros com divisa em ambos os lados com o Município de Montenegro.

Seguindo pela BR 386 no lado direito sentido capital/Interior no Km 411, na localidade da Vendinha, acessando na TF 480 (Rua Dr. Niquinho), divisa com o município de Montenegro. Seguindo até a bifurcação a esquerda pela TF 030, na localidade do Passo da Pimenta em direção até a TF 020, com saída na BR 386 no Km 405,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

limitando-se com a localidade da Fortaleza, Coxilha/Triunfo em ambos os lados.

Na BR 386 no KM 405 no sentido interior/capital pelo lado direito, acessando a TF 020, na localidade da Fazenda Barbosa, indo em direção a TF 015, TF140, seguindo pela TF 040 na localidade de Limoeiro, onde limita-se com a localidade do Gil/Coxilha. Seguindo pelo Limoeiro limita-se na altura do Arroio do Gil com o Centro 2. Seguindo na TF 015, indo em direção a TF 140, limita-se com o Centro2.

Inicia-se na TF 030 na localidade do Benfica, Maraqué, Dote, em direção a TF 440, seguindo pela TF 045, nas localidades da Fazenda Isidoro, Tapera Queimada, Cancha da Efigênia e Rincão dos Potros, até o balneário Recanto Verde, em ambos os lados limita com a localidade do Porto Batista.

Retornando pela TF 045, em sentido a BR 386, entrando na TF 110 limita-se após o arroio com a localidade da Tieta.

Retornando pela TF 045 em sentido a BR 386, entrando pela TF 460 em direção a BR 386, passando pela localidade do Pantanoso, até a BR 386 na altura do Km 416.

ESF Vendinha Abrange: Fazenda Quadros, Vendinha, Passo da Pimenta, Fazenda Barbosa, Limoeiro, Benfica, Dote, Maraqué, Cancha da Efigênia, Rincão dos Potros, TF 045, Fazenda Isidoro, Tapera Queimada e Pantanoso.

ÁREA 4 – ESF PORTO BATISTA - O Distrito Porto Batista tem seu início à beira do Rio Jacuí, na TF 210 (AV. Bento Gonçalves). Tendo como referência o ESF Porto Batista, sentido Passo Fundo de baixo, passa pela TF 445 à esquerda (Rua Heitor Alves Pinheiro Machado), também chamada Lacesa, ou Loteamento do Inélio. Abrange a TF 455 (do Porto Pedreira até a TF 10, KM 21), fazendo divisa com o ESF Centro 2. Antes de chegar na TF 10, tem acesso à esquerda da TF 450, onde a linha férrea faz sua divisa com o ESF Centro 2.

Seguindo do Porto Batista pela TF 210, em direção a Esquina da Sorte, tem-se pela direita acesso a TF 160; na rótula, faz divisa com o ESF Tieta, no sentido Polo Petroquímico. Segue, então, pela rótula sentido Vendinha, da TF 210 até a TF 440 (fazendo limite com o ESF Vendinha), contornado o Sítio dos Gabriel, saindo na TF 10 (academia). Na rótula da TF 10, sentido Triunfo até a ponte do Arroio Passo Fundo, faz também limite com o ESF Centro 2.

Porto Batista sentido Passo Raso (3º Distrito) passa pela TF 445 a direita (Rua Heitor Alves Pinheiro Machado), ao entrar pela esquerda na TF 110, faz divisa com o ESF Tieta. No término da TF 445, começa a TF 460 que também limita o ESF Tieta.

No Arroio Capivara, no Passo Raso, sentido esquerda na TF 120, o ESF Porto Batista faz divisa novamente com o ESF Tieta. À direita, na linha férrea da TF 120 (Pontal), até o Porto da Belinha, segue a TF 110 até o Porto da Manga, da TF 465 até Ponta Rasa, limitando-se com o Rio Caí. Antes de entrar na Ponta Rasa, a sua esquerda, na TF 100, vai até a Fazenda Santa Clara (Polo Petroquímico).

O Porto Batista se limita com o Rio Jacuí, onde inclui-se as Ilhas Dornelles, Fanfa, Carioca, do Araújo, do Amarelo, Ilha Grande do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

seu José Lopes, Ponta Rasa, Leopoldina, Pinto Flores, Cabeçudo e Cravo.

ÁREA 5 – ESF OLARIA – Inicia na Rua Belo Ferreira a partir do nº 1443, segue pela Nicolau Koller Neto até RS 440, dos dois lados, sentido Centro/Barreto, até o Viaduto. RS 440 para a esquerda, sentido Centro/Bairro a partir da Rua Nicolau Koller Neto, abrangendo toda a área até o Rio Taquari. A Área da Olaria inclui a Rua Adelino Lopes da Silva, iniciando no quebra molas, numeração 389 lado direito e 372 lado esquerdo, indo até a numeração 1008 lado direito e 905 lado esquerdo, fazendo divisa com ESF Centro 2. Inclui ainda as Ruas Dorval Ferreira, Hugo José Ribeiro Barreto e Adalberto Rodrigues da Rosa.

ÁREA 6 - ESF CENTRO 1- Inicia na Belo Ferreira nº 1442, sentido Bairro/Centro, seguindo às margens do Rio Taquari. RS 440, esquina com a Rua Nicolau Koller Neto, sentido Bairro/Centro, abrangendo Cantão, RS 244 até Rua Projetada 53 (Mercado Schneider), Loteamento Bom Jesus, Capãozinho, Loteamento Sol Nascente, até Rua 13 de Maio esquina com Rua Silvio Fornari.

ÁREA 7 – ESF CENTRO 2 – Inicia na Rua Projetada 53 (Mercado Schneider), abrangendo a Rua do Sossego, Rua Sombrio, Rodovia TF 10, seguindo Rua Adelino Lopes da Silva até a casa número 361 esquerda, 453 direita (fazendo divisa com área da ESF Olaria), abrangendo a Rua Nicolau Koller Neto até o atalho (também fazendo divisa com área da ESF Olaria), Rua 70 até a Rua do Silêncio abrangendo todo o Loteamento Popular 1 (Rua Açorianos, Rua Capivara, Rua Tangará, Rua Beija-flor e Rua da Fonte, TF 10 sentido Centro/Polo, Posto Centro II, Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo as localidades de Cruz das Almas, Ponte Seca (Rua Ignácio Sylvio Volkweis), Av. Copesul (Distrito Industrial), Rua Orlando Rambor passando pelo Centro de Controle de Zoonoses, curva do viaduto, quebra-molas em General Neto, TF 255 Rua do Cemitério Passo Fundo, TF 455, “Esquina do Carlão” (Passo Fundo) TF 450, Rua dos Pinheiros, TF 150, TF 10, até a ponte de concreto Arroio Passo Fundo (fazendo divisa com área da ESF Porto Batista). TF 035 Piedade até TF 300 Trevo de acesso (fazendo divisa com área da ESF Barreto), TF 015 Piedade até o Passo da Invernada passando pela ponte do Arroio Gil (fazendo divisa com área da ESF Vendinha) TF 015 até a escola desativada TF 205, TF 125 passando pela TF 065 Corredor dos Garcia seguindo Arroio Gil, passando a TF 10 (Passo da Ponte), até as margens do Rio Jacuí, incluindo as Ilha da Paciência, Ilha das Cabras, Ilha dos Dorneles, General Neto e Praia Grande TF 450, General Neto: TF 215 Rua do Campo de Futebol do Silon Esporte Clube Jacuí, Rua da Igreja Católica, Rua do Frontino e Rua do Cemitério, TF 200 acesso à Ilha da Paciência, TF 355, TF 030 General Neto, Escola Generoso Alves da Rosa, Passo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

da Ponte, Ponte do Arroio Gil, Lagoa Azul até TF 150. TF 140 até o acesso ao Benfica (divisa com área da ESF Vendinha).

ÁREA 8 - ESF ESTALEIRO - A partir da esquina da Rua 13 de Maio com Silvio Fornari, abrangendo a Vila Progresso, Vila do Estaleiro, Vila Maria, Rua Rosalina Pedroso Abreu até RS 244, Camboatá, Passinho, TF 005 até TF 125 (Estação General Neto) e TF 200.

ÁREA 9 – ESF TIETA - Inicia na rótula Esquina da Sorte sentido Polo TF 10 km 21 seguindo pelos dois lados do asfalto, abrangendo a Boa Vista, Tieta até o Rincão dos Pinheiros no km 32, Boa Vista 2 fazendo divisa na Arena, Boa Vista na TF 460 divisa com a ESF Vendinha. Entra na Rua da Escola Liberato abrangendo a Vila dos Conceição fazendo divisa no Açude Orlando Vargas com a área da ESF Porto Batista. Abrange também a vila Volta da Mariana (Vila dos Morenos) seguindo pela estrada do Passo Raso fazendo divisa com ESF Porto Batista nos trilhos. Abrange também Rincão dos Pinheiros, Sítio Homero de Mello, Rodovia Antônio Delapieve até fim da Rua, Estrada dos Caçadores, Beco dos Cruz, Fazenda Viegas, estrada dos trilhos, Rua Dona Maura, entrada dos Veríssimo, Rua dos Veríssimo. Na RS 124, fazendas Dela Vechia, Cecone e Volta Grande. Abrange toda Vila da Tieta, sendo primeira e segunda Rua e a Rua principal da Igreja até o fundo da viela e demais vielas até a Rua principal. Segue pela Rodovia Vila Tomaselli, Vila dos Toledos em ambos lados da estrada de chão até a ponte no Bom Jardim que delimita os municípios de Triunfo e Montenegro.

Parágrafo Único. As áreas a que se refere o caput poderão ser divididas em micro áreas, de forma a melhor ajustarem-se às exigências do ESF, e segundo orientações técnicas do Ministério da Saúde.(NR)”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 26/06/23
Até / /

SEC. MUN. ADM

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL